



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Estevão Schultz Campos

**Por Uma Interpretação do Direito Privado a partir do Contratualismo
Rawlsiano**

DOUTORADO EM DIREITO

São Paulo



2023
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Estevao Schultz Campos

**Por Uma Interpretação do Direito Privado a partir do Contratualismo
Rawlsiano**

Tese apresentada à banca examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de DOUTOR em Direito na área de concentração em Filosofia do Direito, sob a orientação do Prof. Doutor Cláudio de Cicco.

São Paulo
2023

Autorizo a reprodução e divulgação parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Ficha Catalográfica com dados fornecidos pelo autor

C198 Campos, Estevao Schultz
Por uma Interpretação do Direito Privado a partir do Contratualismo Rawlsiano. / Estevao Schultz Campos. -- São Paulo: [s.n.], 2023.
174p. il. ; 15 cm.

Orientador: Claudio De Cicco.
Tese (Doutorado)-- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito.

1. Contrato Social. Estado Contemporâneo.. 2. John Rawls (1953 - 2002). 3. Intepretação. Teoria da Justiça. Constitucionalismo Rawlsiano. 4. Direito Privado. Contratualismo. Responsalibilidade Civil.. I. Cicco, Claudio De. II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós Graduados em Direito. III. Título.

CDD 342

Banca Examinadora

Dedico a presente tese ao meu eterno e maravilhoso DEUS (protetor e redentor), à minha grande companheira de vida Jéssica Schultz – demonstração efetiva de amor e dedicação – e ao meu pequeno príncipe Théo; ao meu mestre que me ampara Professor Erik Frederico Gramstrup.

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001.

Número de Processo: 88887.502238/2020-00

Nesses últimos anos descobri que a gratidão é a demonstração mais íntima de amor, como manifestação palatável de admiração.

Agradeço ao bondoso DEUS, por ser minha fonte de inspiração, de sabedoria e, por ter de uma forma indescritível me guiado em todos os caminhos.

Aos meus amados Eude, Eliel e Monise Campos, por se fazerem presentes em cada momento da minha vida ainda que distantes fisicamente, amo-lhes incondicionalmente.

Aos meus queridos padrinhos, madrinhas e amigos, de todos os momentos, Isnei de Oliveira, Ellen W. de Oliveira, Poliana Murta Pires, Osvaldo Murta, José Carlos Pires (*in memoriam*), Conceição Pires e Ricaon Pessoa. Profissionalmente, vocês me inspiram.

Em especial, agradeço-te Poliana por acreditar incondicionalmente nesse sonho e sonhá-lo junto comigo. Muito obrigado Ellen por permitir sentir um pouquinho do seu amor e ânimo em me ver crescendo em graça e sabedoria. A bondade e misericórdia de vocês demonstram o caráter de Deus em suas vidas.

Aos professores do programa de doutorado, em especial aos Professores Álvaro de Azevedo Gonzaga, Maria

Helena Diniz e Tércio Sampaio Ferraz Jr; todos são profissionais inspiradores, meu muito obrigado.

A todos da prestigiada instituição Pontifícia Universidade Católica de São Paulo de São Paulo, nas pessoas dos coordenadores e dos gentis secretários do programa.

Agradeço ao meu orientador Cláudio De Cicco pelo compromisso e paciência dispensados a mim. Sua dedicação foi imprescindível para a conclusão deste trabalho!

Por fim, agradeço o paternal amor do Professor Erik Frederico Gramstrup que tem me conduzido com paciência e sabedoria na jornada acadêmica.

“A justiça se pôs longe; porque a verdade anda tropeçando pelas ruas, e a equidade não pode entrar”. Isaias 59:14

“A justiça tem sua raiz na piedade.”

Ellen G. White, A Ciência do Bom Viver, p. 136

Em nome da Justiça

João Alexandre

Enquanto a violência acabar com o povão da baixada;

E quem sabe tudo disser que não sabe de nada;

Enquanto os salários morrerem de velho nas filas;

E os homens banirem as leis ao invés de cumpri-las;

Enquanto a doença tomar o lugar da saúde;

E quem prometeu ser do povo mudar de atitude;

Enquanto os bilhetes correrem debaixo da mesa;

E a honra dos nobres ceder seu lugar à esperteza.

Não tem jeito não.

Só com muito amor a gente muda esse país;

Só o amor de Deus para nossa gente ser feliz;

Nós os filhos Seus temos que unir as nossas mãos;

Em nome da justiça, por obras de justiça;

Quem conhece a Deus não pode ouvir e se calar;

Tem que ser profeta e sua bandeira levantar;

Transformar o mundo é uma questão de compromisso;

É muito mais e tudo isso.

Enquanto o domingo ainda for nosso dia sagrado;

E em Nome de Deus se deixar os feridos de lado;

Enquanto o pecado ainda for tão somente um pecado;

Vivido, sentido, embutido, espremido e pensado;

Enquanto se canta e se dança de olhos fechados;

Tem gente morrendo de fome por todos os lados;

O Deus que se canta nem sempre é o Deus que se vive,

Não;

Pois Deus se revela, se envolve, resolve e revive

Não tem jeito não, não tem jeito não.

RESUMO

Busca-se compreender o Estado Liberal e a figura central da liberdade nos primórdios do desenvolvimento teórico da Sociedade organizada. A viragem teórica moderna reflete em novos pontos argumentativos e a observação da natureza de ser do Estado moderno. A liberdade, por si só, no Estado Liberal não traduz mais as vontades daqueles que participam do contrato social. Nesse ponto, a evolução do pensamento liberal de John Rawls permite entender como o Estado pode oferecer outras bases teóricas para a construção do Direito. A tese analisa a imbricação entre a teoria de justiça desenvolvida por John Rawls e a busca por novos modelos interpretativos que cingem o direito privado, no pós-positivismo. Para Rawls, a justiça se adequa com a “conformação das instituições sociais”, que tem condições de organizar e efetivar o direito e dirimir conflitos. Assim, a tese tem o condão de verificar a aplicabilidade da conformação das instituições sociais em relações privadas, a partir da interpretação da norma. Sem dúvida, as conclusões e proposições possíveis serão para o reconhecimento do Estado Liberal e as novas fronteiras enfrentadas pelo positivismo, pós *Code Civil* e Segunda Guerra.

Palavras-Chaves: Estado Liberal Rawlsiano. John Rawls. Direito Privado.

ABSTRACT

It seeks to understand the liberal state and the central figure of freedom in the early theoretical development of organized society. The modern theoretical turn reflects in new argumentative points and the observation of the nature of being of the modern State. Freedom alone in the liberal state no longer translates the wills of those who participate in the social contract. At this point, the evolution of John Rawls' liberal thought allows us to understand how the State can offer other theoretical bases for the construction of law. The thesis analyzes the imbrication between the theory of justice developed by John Rawls and the search for new interpretative models that gird private law in post-positivism. For Rawls, justice fits with the "conformation of social institutions", which can organize and enforce the law and resolve conflicts. Thus, the thesis has the power to verify the applicability of the conformation of social institutions in private relations, from the interpretation of the norm. Undoubtedly, the possible conclusions and propositions will be for the recognition of the Liberal State and the new frontiers faced by positivism, *post* Civil Code and Second War.

Key Words: Rawlsian Liberal State. John Rawls. Private Law.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Estrutura da Responsabilidade Civil no Código Civil de 1916.....	21
Figura 2 - Justiça distributiva e corretiva se cruzam.....	21
Figura 3 - A justiça distributiva inclui a corretiva.....	21
Figura 4 - A justiça corretiva inclui a distributiva.....	21
Figura 5 - Categorias distintas.....	21

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Quadro comparativo: Enunciados dos princípios de justiça de Rawls	21
Quadro 2 - Deontologia Moral no Código Civil	21

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

CC/02 – Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002

Código Civil de 2002 – Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002

CC/16 – Código Civil de 1916, Lei 3.071 de 1º de janeiro de 1916

C.Com – Código Comercial de 1850, Lei 556 de 25 de junho de 1850

Constituição Federal – Constituição Federal do Brasil, 1988

CF/88 – Constituição Federal do Brasil, 1988

CF – Constituição Federal do Brasil, 1988

Sumário

INTRODUÇÃO	17
1 ENTRE A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO NA TEORIA DE RAWLS:	
Contextualização da temática e delimitação do objeto de estudo.....	21
1.1.2 PROCEDIMENTALISMO NA TEORIA DA JUSTIÇA	21
1.2 BASES FILOSÓFICAS DA TEORIA DA JUSTIÇA DE JOHN RAWLS	21
1.3 PERSPECTIVAS EM LOCKE	21
1.4 LIBERDADE E IGUALDADE EM LOCKE E SUAS CRÍTICAS.....	21
1.5 O DESPERTAR DO SONO DOGMÁTICO DE KANT: O QUE ISSO SIGNIFICA?	21
1.6 PERSPECTIVAS EM KANT	21
1.7 LIBERDADE E IGUALDADE EM KANT.....	21
1.8 TEORIA DA JUSTIÇA DE RAWLS: DESCRIÇÃO.....	21
1.9 DISTINTIVIDADE DA TEORIA DA JUSTIÇA EM RAWLS	21
1.10 JUSTIÇA SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DE RAWLS: RECONCILIAÇÃO ENTRE LIBERDADE E IGUALDADE NO ESTADO LIBERAL.....	21
1.11 TEORIA NA BERLINDA: LIBERALISMO POLÍTICO	21
1.12 CONSTRUÇÃO DE UM CONSTITUCIONALISMO A PARTIR DE RAWLS.....	21
1.12.1 ASPECTOS DA NORMA CONSTITUCIONAL	21
1.12.2 CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO.....	21
2 RAWLS: UMA CONSTRUÇÃO DA MORALIDADE EM UMA SOCIEDADE JUSTA	21
2.1 TEORIA MORAL DE RAWLS E APLICABILIDADE AO DIREITO PRIVADO.....	21
2.1.2 IMPACTO DA JUSTIÇA COMO EQUIDADE NO DIREITO PRIVADO.....	21
2.2 INTERPRETANDO O SISTEMA JURÍDICO A PARTIR DO CONTRATUALISMO RAWLSIANO	21
2.2.1 CONTINUAÇÃO: DEONTOLOGIA MORAL	21

2.3 A POSSIBILIDADE (OU NÃO) DE INTERPRETAR A RESPONSABILIDADE CIVIL À LUZ DA TEORIA COMO EQUIDADE DE RAWLS.....	21
2.4 OUTRAS INFLEXÕES DO CONTRATUALISMO RAWLSIANO NA RESPONSABILIDADE CIVIL	21
2.5 A (O) POSIÇÃO ENTRE O PRINCÍPIO DA JUSTIÇA DISTRIBUTIVA E DA JUSTIÇA CORRETIVA	21
3 ALGUMAS CONCLUSÕES PARA UM DIREITO PRIVADO DE MATIZ CONTRATUALISTA RAWLSIANO	21
REFERÊNCIAS	23

INTRODUÇÃO

A tese analisa a imbricação entre a teoria de justiça desenvolvida por John Rawls e a busca por novos modelos interpretativos que cingem o direito privado, no pós-positivismo.

Para Rawls, a justiça se adequa com a “conformação das instituições sociais”, que tem condições de organizar e efetivar o direito e dirimir conflitos. Assim, a tese tem o condão de verificar a aplicabilidade da conformação das instituições sociais em relações privadas, a partir da interpretação da norma.

Sem dúvida, as conclusões e proposições possíveis serão para o reconhecimento do Estado Liberal e as novas fronteiras enfrentadas pelo positivismo, pós *Code Civil*, Segunda Guerra etc.

Para tanto, a obra-prima de Rawls – *Teoria da Justiça* – será a estrutura primária de análise, mas, sem deixar de analisar os desdobramentos apresentados por Rawls e que aperfeiçoou, reafirmou e respondeu críticas aos seus argumentos: *Justiça como equidade: uma reformulação*, *Justiça e Democracia* e *O Liberalismo Político*. Estas obras também foram utilizadas, pois tangenciam o tema central da teoria desenvolvida pelo autor estadunidense.

Por questões de corte teórico e temporal para o desenvolvimento da tese, primase por destacar os seguintes autores em contraposição à proposta de Rawls, o liberal comunitarista Amartya Sen, o liberal anarco-capitalista Robert Nozick e comunitarista Sandel. Ressalta-se que outros se destacam na análise da teoria de John Rawls, como Cohen e Dworkin.

Metodologicamente, define-se pesquisa como teórico-conceitual, o que parece adequado por balizar suas avaliações um grande arcabouço histórico e cultural de pesquisa, tendo em vista que busca discutir as bases do fundamento teórico com vista a propor novas discussões constitucionais, sem, no entanto, implicar uma imediata mudança jurídico-doutrinária. O tema foi desenvolvido através de uma análise acurada na literatura especializada, trabalhos científicos específicos do assunto e legislação geral e específica, onde foram relevantes as ponderações já realizadas.

A presente tese se divide em 3 capítulos, sendo o primeiro capítulo faz uma delimitação da problemática enfrentada em razão do surgimento do positivismo jurídico em sentido estrito como elemento intrínseco do Estado Liberal Clássico. Nesse mesmo capítulo, analisa-se o impacto do procedimentalismo jurídico e seu consequente impacto na distinção entre a decisão legal e justa, que por vezes estarão em descompasso. Como cenário histórico, a filosofia política de John Rawls e toda a estruturação de um contrato social tendo como base a justiça como equidade provoca uma revisitação da natureza procedimental a ser adotada no pós-positivismo.

Para tanto, perpassa-se por toda a Teoria da Justiça de Rawls, seus críticos e reflexos na reformulação de um constitucionalismo que poderá reverberar em todo o ordenamento jurídico. Em decorrência, procura-se algumas premissas para um novo modelo – possível – de interpretação para o direito privado.

No segundo capítulo da tese propõe-se a construção de uma moralidade em uma sociedade justa capaz de admitir a aplicabilidade de um sistema que resgata o princípio moral da justiça como equidade rawlsiano para uma aplicação no direito privado. Mais do

que alcançar uma finalidade contratual ou de responsabilização, tem-se a preocupação se a resposta é justa e está em conformidade com a moral social.

Logo, admite-se no ordenamento a inclusão de uma interpretação da justiça distributiva para além das normas públicas, impactando a realidade social dos contratos e da responsabilidade civil.

Por fim, o terceiro capítulo, propõe-se, em conclusão, uma estrutura interpretativa que pode ser aplicada pelo operador do direito, como modelo baseado no equilíbrio reflexivo de John Rawls.

Proposição. A doutrina dedicada ao estudo do direito privado nem sempre consegue apontar a origem filosófica para um perfil normogénético de algumas estruturas do ordenamento jurídico. Com isso, para justificar a gênese das normas que regulamentam as relações privadas admite-se aprioristicamente institutos principiológicos como forma de fundamentação, sem, no entanto, levar em consideração que a remodelação ideológica do Estado influencia a valoração social de princípios que permeiam as estruturas fundamentais das relações sociais como a liberdade e a igualdade, na construção de uma sociedade equilibrada e nas relações contratuais. Em decorrência, busca-se responder ao longo deste estudo as seguintes questões:

- a) Qual raiz contratual buscar como fonte de base filosófico-teórico para tanto?
- b) Deve-se admitir a justiça como equidade como primado de uma interpretação para o direito privado?
- c) É possível uma nova interpretação do direito privado com base na teoria contratualista de Rawls?

c.1) Quais seriam as estruturas mínimas para a construção de uma interpretação adequada?

1 ENTRE A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO NA TEORIA DE RAWLS:

Contextualização da temática e delimitação do objeto de estudo

2 RAWLS: UMA CONSTRUÇÃO DA MORALIDADE EM UMA SOCIEDADE JUSTA

3 ALGUMAS CONCLUSÕES PARA UM DIREITO PRIVADO DE MATIZ CONTRATUALISTA RAWLSIANA

REFERÊNCIAS

ACKERMAN, Bruce. **Nós, o povo soberano. Fundamentos de Direito Constitucional.** Del Rey, 1ª ed., Belo Horizonte, 2006.

ARISTÓTELES. **A Política.** São Paulo: Folha de São Paulo, 2010,

ARISTÓTELES. **Coleção Fora de Série - Ética a Nicômaco.** 2ª ed. São Paulo: Grupo GEN, 2017. *E-book*. ISBN 9788530977467. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530977467/>. Acesso em: 21 mai. 2023.

ARRUDA, Alvim. THEODORO JR., Humberto. **O Contrato e sua Função Social,** 4ª edição . São Paulo: Grupo GEN, 2014. *E-book*. ISBN 978-85-309-5653-0. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-5653-0/>. Acesso em: 26 jul. 2023.

BARBOSA, Evandro. **Deontologia imparcial contratualista:** sobre a possibilidade de um procedimento autojustificado para a construção de princípios de justiça. 2011. 132 f. Tese (Doutorado em Filosofia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

BELLO, Eduardo. **Kant ante el espejo de la teoría de John Rawls.** Daimon Revista Internacional de Filosofia, n. 33, p. 103-118, 2004.

BITTAR, Eduardo Carlos B.; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito.** São Paulo: Grupo GEN, 2022. *E-book*. ISBN 9786559772698. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559772698/>. Acesso em: 21 mai. 2023.

BOBBIO, Norberto. **O Positivismo Jurídico:** Lições de filosofia do direito. Tradução e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.

_____. **Liberalismo e democracia.** 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Ciência Política.** 3ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil. Brasília: DOU, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.> Acesso em: 15 mar 2023.

BRASIL. Código Civil. Brasília: DOU, 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm.> Acesso em: 15 mar 2023.

BRASIL. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: DOU, 1916. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm.> Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Código Tributário Nacional. Brasília: DOU, 1966. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm> Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. Brasília: DOU, 31.12.1964 Suplemento e retificado em 3.2.1965. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm.> Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Brasília: DOU, 16 de junho de 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm.> Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992. Dispõe sobre a política nacional de salários. Brasília: DOU, 23 de dezembro de 1992. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8542compilado.htm> Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Brasília: DOU, 9 de fevereiro de 2005. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm.> Acesso em: 15 mar. 2023.

CATARINO, João Ricardo. **Redistribuição tributária: Estado Social e Escolha Individual**. 1ª ed. Coimbra: Almedina, 2008.

CEPEDA, Margarita. **Rawls: entre universalismo y contextualismo, o el liberalismo histórico como base de una teoría universal de justicia** in: BOTERO, Juan Jose. Con

Rawls y contra Rawls—una aproximación a la filosofía política contemporánea. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2005.

“Code Civil.” n.d. Universidade de Lisboa. <https://www.fd.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2014/12/Codigo-Civil-Frances-French-Civil-Code-english-version.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2023.

CONSTANT, Benjamin. **A liberdade dos antigos comparada à dos modernos**. São Paulo: EDIPRO, 2019.

DE CICCIO, Claudio. **História do Direito e do Pensamento Jurídico**. 9ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2023.

_____. **História do pensamento jurídico e da filosofia do direito**. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DE LIMA FILHO, Acacio Vaz. **O positivismo e a República**. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, v. 99, p. 3-33, 2004.

DELUE, Steven M. Aristotle, Kant and Rawls on moral motivation in a just society. **American Political Science Review**, Cambridge, v. 74, n. 2, p. 385-393, 1980.

DIMOULIS, Dimitri. **Positivismo jurídico: significado e correntes**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/84/edicao-1/positivismo-juridico:-significado-e-correntes>

_____. A relevância prática do positivismo jurídico. Revista Brasileira de Estudos Políticos, v. 102, p. 215-254, 2011, p. 233.

DINIZ, Maria Helena. Proteção jurídica da existencialidade. **Revista Eletrônica Direito e Sociedade**, Canoas, v. 8, n. 2, p. 181-191, ago. 2020.

DWORKIN, Ronald M. Levando os direitos a sério. Trad. Jefferson Luiz Camargo. 2007

_____. Uma questão de princípio. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____; CAMARGO, Jefferson Luiz; RIOS, Gildo. O império do direito. Martins Fontes, 1999

EPSTEIN, Richard A. A theory of strict liability. **The Journal of Legal Studies**, v. 2, n. 1, p. 151-204, 1973.

FABRA ZAMORA, Jorge Luis. Filosofía de la responsabilidad extracontractual: un llamado al debate [Philosophy of Tort Law]. *In*: FABRA ZAMORA, Jorge Luis; SPECTOR, Ezequiel (coord.). **Enciclopedia de Filosofía y Teoría del Derecho**. v.3. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2015, p. 2533- 2618.

FACHIN, Luiz Edson. Limites e possibilidades da nova teoria geral do direito civil. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, a. 27, v. 27, p. 49-60, 1992.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Estudos de Filosofia do Direito**: reflexões sobre o poder, a liberdade, a justiça e o direito. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

_____. **Teoria da Norma Jurídica**: ensaio de pragmática da comunicação normativa. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

_____. **A Ciência do Direito**, 3ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2014. *E-book*. ISBN 9788522491445. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522491445/>. Acesso em: 05 jul. 2023.

FILMER, Robert. **Patriarcha**; Or The Natural Power Of Kings. Indianapolis: Liberty Fund, 2011.

FLETCHER, George P. Fairness and utility in tort theory. **Harvard law review**, Cambridge, v. 85, n. 3, p. 537-573, 1972.

FRANÇA, Rubens Limongi. As raízes da responsabilidade aquiliana. **Revista da Academia Brasileira de Letras Jurídicas**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 54-75, 1985.

GAMBRA, Rafael. **Pequena História da Filosofia**. Lisboa: Planeta Editora, 1ª edição, 1998, p.198.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. **La lucha contra las inmunidades del poder en el derecho administrativo**. 3ª ed. Madri: Civitas, 1995.

GARCIA, Maria. A desobediência civil como defesa da constituição. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, São Paulo, n. 2, p. 11-28, jul./dez. 2003.

GARDNER, John. What is tort law for? Part 1. The place of corrective justice. **Law and Philosophy**, Oxford, v. 30, n. 1, p. 1-50, 2011.

GATTO, Raquel Fortes. **A perspectiva contratualista na construção do consenso da sociedade na Internet**. 2016. 174 f. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

GOMES, Orlando. **Contratos**. São Paulo: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559645640. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559645640/>. Acesso em: 26 jul. 2023.

GONÇALVES, Carlos R. **Responsabilidade civil**. São Paulo: Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786553620056. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553620056/>. Acesso em: 17 mai. 2023.

GONZAGA, Alvaro de A. **O Erro de Kelsen**. São Paulo: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788530990770. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530990770/>. Acesso em: 26 jul. 2023.

GRAMSTRUP, Erik Frederico. **Responsabilidade civil na engenharia genética**. Ed. Federal, 2006

GRAMSTRUP, Erik Frederico; CAMPOS, Estevão Schultz. **Apontamentos para o estudo da hermenêutica jurídica em Savigny, Hart, Dworkin e na hermenêutica constitucional**. In: Carlos Alberto Ferri; José Luiz Gavião de Almeida; Lélío Máximo Lellis. (Org.). *Direito, ética e cidadania: estudos em homenagem ao professor Jorge Luiz Almeida (v02)*. 1ed. Curitiba: CRV, 2021, v. 02, p. 197-216.

_____. **APONTAMENTOS PARA O ESTUDO DA HERMENÊUTICA JURÍDICA: VIEHWEG, PERELMAN e SICHES**. *Revista Pensamento Jurídico*, v. 16, n. 3, 2023.

HOBBS, Thomas. **Leviatã: ou matéria, forma e poder de uma república eclesiástica e civil**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HÖFFE, Otfried. **O que é justiça?** Porto Alegre: Edipucrs, 2003.

HUNT JR, Bruce A. Locke on equality. **Political Research Quarterly**, Salt Lake City, v. 69, n. 3, p. 546-556, 2016.

KANT, Emanuel. **Fundamentação da metafísica dos Costumes. (Coleção textos filosóficos)**. Coimbra: Grupo Almedina (Portugal), 2019. E-livro. ISBN 9789724422251. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9789724422251/>. Acesso em: 07 jul. 2023. Acesso em: 27 mai. 2023.

_____. **Crítica da Faculdade do Juízo**. Trad. Valério Rohden e Antônio Marques. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008a.

_____. Coimbra: Grupo Almedina, 2008b.

_____. 5ª ed. Trad.: Manuela Pinto e. Alexandre Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

_____. **Doutrina do Direito**. Tradução Edson Bini. 4ª ed. São Paulo: Ícone, 2013.

KEATING, Gregory C. Rawlsian fairness and regime choice in the law of accidents. **Fordham L. Rev.**, v. 72, p. 1857, 2003.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do estado**. Martins Fontes, 2005.

KOZICKI, Katya, PUGLIESE, William. O conceito de direito em Hart. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/137/edicao-1/o-conceito-de-direito-em-hart>

KRONMAN, Anthony T. Contract law and distributive justice. **Yale LJ**, New Haven, v. 89, p. 472, 1979.

KUNTZ, Rolf. Locke, liberdade, igualdade e propriedade. *In*: QUIRINO, Célia Galvão; BRANDÃO, Gildo Marçal; VOUGA, Claudio (orgs.). **Clássicos do pensamento político**. 1ª ed. São Paulo: EDUSP, 1998, p. 91-119.

LIMA, Alvino. **Da culpa ao risco**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1938.

LIMA, Marcelo Machado Costa. John Rawls e os princípios de justiça: algumas aproximações conceituais para o jurista contemporâneo. **Revista do Ministério Público**, Rio de Janeiro, n. 75, p. 231-237, jan./mar. 2020.

LOCKE, John. **Dois tratados do governo civil**. (Coleção textos filosóficos). Coimbra: Grupo Almedina, 2018. *E-book*. ISBN 9789724422343. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9789724422343/>. Acesso em: 26 mai. 2023.

LOVETT, Frank. **Uma teoria da justiça, de John Rawls**. Porto Alegre: Grupo A, 2013. *E-book*. ISBN 9788565848237. Disponível em <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788565848237/>. Acesso em: 26 mai. 2023.

MACEDO, Ubiratan Borges. **Liberalismo e Justiça Social**. São Paulo: IBRASA, 1995.

MAFFETONE, Sebastiano; VECA, Salvatore. **A ideia de justiça de Platão a Rawls**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MARTINS-COSTA, J. O Direito Privado como um "Sistema em Construção" (As Cláusulas Gerais no Projeto do Código Civil Brasileiro). **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, v. 15, n. 15, 2017. DOI: 10.22456/0104-6594.70391. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/revfacdir/article/view/70391>. Acesso em: 19 jul. 2023.

MARTINS-COSTA, Judith. O Direito Privado como um "Sistema em Construção" (As Cláusulas Gerais no Projeto do Código Civil Brasileiro). **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, v. 15, p. 129-154, 1998.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Grupo GEN, 2018. *E-book*. ISBN 9788521635420. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521635420/>. Acesso em: 06 jul. 2023, p. 101.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto comunista. Boitempo Editorial, 2007, p. 40, 42 e 44.

MASCARO, Alysson L. **Filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas, 2023. *E-book*. ISBN 9786559774807. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559774807/>. Acesso em: 27 mai. 2023.

MASSINI, Carlos I. Del positivismo analítico a la justicia procedimental: la propuesta aporética de John Rawls. *Persona y Derecho*, p. 161-210, 2000,

MERQUIOR, José Guilherme. **O liberalismo-antigo e moderno**. São Paulo: É Realizações Editora Livraria e Distribuidora LTDA, 2016.

MILL, John Stuart. **Sobre a liberdade**. (Coleção textos filosóficos). Coimbra: Grupo Almedina (Portugal), 2016. *E-book*. ISBN 9789724422398. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9789724422398/>. Acesso em: 18 mai. 2023.

MILL, John Stuart. **Ensaio sobre a liberdade**. Rio de Janeiro: Nova Friburgo, Saraiva, 2011.

NOZICK, Robert. **Anarquia, estado e utopia**. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de. **RAWLS, PROCEDIMENTALISMO E CONTRATUALISMO**. Disponível em: <<https://www.geocities.ws/nythamar/rawls1.html>>. Acesso em: 5 jul. 2023.

OLIVEIRA, Pablo Camarço de. **Teoria da Justiça de John Rawls: tensão entre procedimentalismo puro (universalismo) e procedimentalismo perfeito (contextualismo)**. Curitiba: Juruá, 2015.

PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. São Paulo: Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786553623255. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553623255/>. Acesso em: 13 jun. 2023.

PENNA, J. V.; LIMA, G. S. A teoria da justiça de John Rawls e a Responsabilidade Civil. **Revista Acadêmica Escola Superior Do Ministério Público Do Ceará**, Fortaleza, v. 12, n.2, p.363–377, 2020.

PEREIRA, Caio Mário da S. **Responsabilidade Civil**. São Paulo: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559644933. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559644933/>. Acesso em: 17 mai. 2023.

PERLINGEIRO, Ricardo. Teoria da Justiça de John Rawls. **Revista de Informação Legislativa**, Senado Federal, v. 35, n. 138, p. 193-212, abr./jun. 1998.

PERLINGIERI, Pietro et al. Perfis do Direito Civil. Introdução ao Direito Civil-Constitucional. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 3ª Ed, 1997.

RADBRUCH, Gustav. Cinco minutos de filosofia do direito. Brasília, 2012: Publicações da Advocacia Geral da União (AGU), pp. 261 – 263. Disponível em: <https://seer.agu.gov.br/index.php/EAGU/article/viewFile/1620/1307>. Acesso em: 24 de março de 2020

RAWLS, John. “JUSTIÇA E DEMOCRACIA”. Martins Fontes, 1ª ed, São Paulo, 2000

_____. **Justiça como equidade: uma reformulação**. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. **Kantian constructivism in moral theory**. The journal of philosophy, v. 77, n. 9, p. 515-572, 1980

_____. **Liberalismo Político**. São Paulo: Martins Fontes, 2016a.

_____. **Uma teoria da justiça**. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

_____. **Uma teoria da justiça**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016b.

REALE, Miguel. O contratualismo-posição de Rousseau e Kant. **Revista da Faculdade de Direito**, São Paulo, v. 37, p. 118-150, 1942.

_____. Visão geral do projeto de Código Civil. **Revista dos tribunais**, v. 752, p. 22-30, 1998.

REIS, Flávio Azevedo. Debate Liberal Comunitarista: Sandel Contra Rawls. **Humanidades em diálogo**, v. 4, n. 2, p. 45-48, 2012.

RESP, S. T. J. **1183378/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 25/10/2011**. DJe 01/02, 2012.

RIPERT, Georges. **A regra moral nas obrigações civis**. Tradução de Osório de Oliveira. Campinas: Bookseller, 2000.

RODRIGUES JR, Otavio Luiz. Direito Civil Contemporâneo: Estatuto Epistemológico, Constituição e Direitos Fundamentais. São Paulo: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559646241. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559646241/>. Acesso em: 19 jul. 2023.

RODRIGUES, Fernando. **A autonomia privada, o mercado e seu desequilíbrio**. Princípio da justiça contratual. (Coleção prof. Agostinho Alvim). São Paulo: Editora Saraiva, 2011. E-book. ISBN 9788502145672. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502145672/>. Acesso em: 12 jan. 2023.

ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de; NETTO, Felipe Peixoto B. **Novo Tratado de Responsabilidade Civil**. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. E-book. ISBN 9788553612086. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553612086/>. Acesso em: 12 jan. 2023.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SANDEL, Michael J. **O Liberalismo e os limites da justiça**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.

SANTOS, Estevão Campos dos. **O Liberalismo de Jonh Rawls e a Constituição Federal do Brasil**: O princípio da distribuição de Rawls e o Federalismo Fiscal Tributário. São Paulo: FADISP, 2017.

SARLET, Ingo W.; MARINONI, Luiz G.; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786553620490. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553620490/>. Acesso em: 19 jul. 2023,

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SHAVELL, Steven. **Economic analysis of accident law**. Cambridge: NBER Working Paper, 2003.

SHEINMAN, Hanoch. **Tort Law and Distributive Justice**. Oxford: Philosophical Foundations of the Law of Torts, 2014.

SOUZA, Luiz Sérgio Fernandes. Lacunas no direito. *In*: CAMPILONGO, Celso Fernandes; GONZAGA, Alvaro de Azevedo; FREIRE, André Luiz (coords.). **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga, André Luiz Freire (coord. De tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/159/edicao-1/lacunas-no-direito>

STRECK, Lenio L. **Verdade e consenso**. São Paulo: Editora Saraiva, 2017. *E-book*. ISBN 9788547215644. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547215644/>. Acesso em: 19 jul. 2023.

STRECK, Lênio Luiz; MORAIS, José Luis Bolsan de. **Ciência política e teoria geral do estado**. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

TELLES JUNIOR, Goffredo da Silva. Resistência violenta aos governos injustos. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, [S. l.], v. 50, p. 192-219, 1955. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66228>. Acesso em: 12 jun. 2023.

U.S. Senate: Constitution of the United States. Disponível em: <<https://www.senate.gov/about/origins-foundations/senate-and-constitution/constitution.htm#a5>>. Acesso em: 11 ago. 2023.

VAN CAENEGEM, Raoul C. **Uma introdução histórica ao direito privado**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: Responsabilidade Civil, volume IV**. 13ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

WILLIAMS, Howard. **Liberty, equality, and independence: Core concepts in Kant's political philosophy. A companion to Kant**, p. 364, 2006.

ZIPURSKY, Benjamin C. Rawls in tort theory: Themes and counter-themes. **Fordham L. Rev.**, New York, v. 72, p. 1923-1940, 2003.

KUKATHAS, Chandran; PETTIT, Philip. **Rawls: uma teoria da justiça e seus críticos**. 2. edição. Tradução de Maria Carvalho. Revisão de texto de José Soares de Almeida. Revisão científica de Henrique da Silva Seixas Meireles. Lisboa: Gradiva, 2005.